



CLIPPING INTERNET
20/11/2020 ATÉ 20/11/2020



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	1
	1.2 SITE O MARANHENSE.....	2
2	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	2.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	3
	2.2 SITE O MARANHENSE.....	4
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	5
	3.2 BLOG DO WALISON.....	6
	3.3 BLOG ENQUANTO ISSO NO MARANHÃO.....	7
	3.4 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	8
	3.5 BLOG JOHN CUTRIM.....	9
	3.6 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	10
	3.7 BLOG RIQUINHA.....	11
	3.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	12
	3.9 SITE O MARANHENSE.....	13 14 15
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	16
	4.2 BLOG JOHN CUTRIM.....	17
	4.3 SITE IMIRANTE.COM.....	18
5	JUIZES	
	5.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	19
	5.2 SITE O MARANHENSE.....	20
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG AQUILES EMIR.....	21
	6.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	22
	6.3 BLOG MARDEN RAMALHO.....	23
	6.4 SITE O MARANHENSE.....	24 25
7	VARA CRIMINAL	
	7.1 BLOG DO WALISON.....	26
	7.2 SITE G1 MARANHÃO.....	27
	7.3 SITE IMIRANTE.COM.....	28
	7.4 SITE O MARANHENSE.....	29
8	VARA CÍVEL	
	8.1 BLOG DO WALISON.....	30
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG DO ED WILSON.....	31
	9.2 SITE IMIRANTE.COM.....	32
	9.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	33
	9.4 SITE TV GUARÁ.COM.....	34

Desembargador Lourival Serejo e governador Flávio Dino debatem ações conjuntas do Executivo e do Judiciário

20/11/2020 00:00:00

Nesta quinta-feira (19) o governador Flávio Dino encontrou-se com o desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. Durante o encontro, os presidentes dos dois poderes trataram de assuntos de interesse comum entre o Poder Executivo e Poder Judiciário.

Temas como: Segurança Pública, instalação de novas varas, pagamentos de precatórios e parcerias entre a Universidade Estadual do Maranhão (Uema) e o TJ foram alguns dos assuntos discutidos entre o governador Flávio Dino e o presidente Lourival Serejo. Também participou do encontro Dr. Rodrigo Maia, procurador-geral do Maranhão.

Carutapera| A pedido do MP, juíza suspende realização de concurso público

A juíza de Direito da comarca de Carutapera, Dra. Glauce Ribeiro da Silva, atendendo o pedido formulado pelo Ministério Público, proferiu decisão hoje, 20, suspendendo a realização do concurso público que a Prefeitura Municipal de Carutapera realizaria domingo agora, dia 22/11.

Vejam abaixo a íntegra da decisão da magistrada.

Veja aqui a Decisão.

Feira solidária mobiliza apoiadores das bancas de revista

O despejo das bancas de revista do Renascença II gerou uma rede de solidariedade para as mulheres “jornaleiras” que trabalhavam no local há mais de 20 anos e perderam sua única fonte de renda.

Nesse sábado (21) será realizada a I Feira Solidária, evento organizado com o objetivo de colher doações para ajudar as “jornaleiras”, enquanto o novo local das bancas está sendo preparado para reacomodá-las (veja abaixo).

O evento vai acontecer na praça Duque de Caxias, no bairro João Paulo, em frente ao quartel do exército, das 8h às 14h.

“Nesta ação cultural, as proprietárias das bancas de revistas poderão vender seus produtos, receber doações de livros e revistas para serem vendidas na própria feira e, o mais importante, receber o nosso carinho e apoio moral”, esclareceu a comissão organizadora do evento.

A programação da I Feira Solidária terá exposição e vendas de livros e revistas raras de histórias em quadrinhos (HQs), venda e troca de figurinhas dos álbuns Marvel 80 anos, Chaves/Chaplin Colorado, Batman, Brasileiro 2020 e muitos outros.

No momento cultural os frequentadores poderão participar de roda de conversa sobre a Semana da Consciência Negra, sarau do reggae e outras atividades com artistas de São Luís.

Entenda o caso das bancas

Duas bancas de revista instaladas na avenida Miércio Jorge, no Renascença II, foram retiradas pela Prefeitura de São Luís, através da Blitz Urbana, cumprindo determinação do Ministério Público.

Durante a remoção, houve resistência das jornaleiras e de várias pessoas dos movimentos sociais que se juntaram para defender as bancas e a sobrevivência das famílias.

Após a retirada, iniciou o processo de negociação envolvendo a Prefeitura de São Luís, o Ministério Público, as jornaleiras, a Defensoria Pública do Estado e o poder Judiciário, através da Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

No acordo celebrado entre as partes as bancas serão realocadas no estacionamento do shopping Tropicall, próximo ao quiosque Açai. A Prefeitura de São Luís já começou a montar a base de concreto para reinstalar as bancas no local designado.

Justiça bloqueia contas da Prefeitura de Serrano por atraso de salário de servidores

20/11/2020 09:30:52

A Justiça determinou em caráter liminar o bloqueio das contas da Prefeitura de Serrano do Maranhão, incluindo as oriundas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), Merenda Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Saúde da Família e demais transferências constitucionais compulsórias.

Conforme a decisão, as contas somente poderão ser movimentadas por determinação da Justiça para pagamento de salários de servidores e demais demandas devidamente justificadas pela municipalidade ou pelo Ministério Público.

A determinação deu-se em Ação Civil Pública ajuizada pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos, titular da Promotoria de Justiça de Cururupu, da qual Serrano do Maranhão é termo judiciário.

Na decisão judicial, foi determinado, ainda, que a Prefeitura de Serrano do Maranhão forneça, no prazo de cinco dias, cópia de todos os extratos bancários relativos às contas correntes do município com indicação completa dos dados.

Em caso de descumprimento injustificado da medida, foi fixada multa diária no valor de R\$ 10 mil a ser paga pelo prefeito Jonhson Medeiro Rodrigues, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade ou eventual ação de improbidade administrativa.

Para o cumprimento efetivo do que foi determinado, a decisão deve servir como ofício a ser apresentado ao gerente da agência do Banco do Brasil de Cururupu.

Ao justificar o pedido de bloqueio das contas municipais, o promotor de justiça informou que, em diversas oportunidades, foi procurado pelos servidores do Município de Serrano do Maranhão, devido aos constantes atrasos ocorridos nos salários do funcionalismo municipal.

No mês de setembro, foi ajuizada uma Ação Cautelar requerendo antecipadamente o bloqueio de parte das verbas do FPM, sendo que o pleito foi integralmente cumprido. Contudo, segundo o Ministério Público, a Prefeitura continuou atrasando o pagamento dos salários dos servidores públicos de diversas secretarias.

De acordo com o promotor de justiça, além de garantir o pagamento dos salários, a Ação Civil buscou assegurar a continuidade dos serviços essenciais, tais como saúde, educação, coleta de lixo, fornecimento de água.

Audiências em São Domingos do Azeitão são suspensas temporariamente OBRAS

As audiências marcadas para acontecerem na vara única de São Domingos do Azeitão - com exceção daquelas com réus presos - estão canceladas, até o dia 19 de dezembro, devido à realização da reforma predial, pintura, e substituição de instalações elétricas, lógicas e hidráulicas.

Os prazos de processos físicos que se iniciam ou se encerram nesse período foram prorrogados para o primeiro dia útil seguinte. Já os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem sem alterações.

A juíza Lyanne Pompeu de Sousa Brasil (titular de Pastos Bons), respondendo pela Comarca de São Domingos do Azeitão, determinou a suspensão das audiências, diante da impossibilidade de execução das tarefas normais do expediente forense no período de 17 de novembro a 19 de dezembro, conforme anunciado na Portaria-TJ nº 4224/2020, de 16 de novembro.

A juíza, os servidores e colaboradores permanecem trabalhando a distância. O Atendimento virtual pela secretaria judicial da comarca ocorrerá no honorário das 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis pelo whatsapp (99) 3545-1087) e correio eletrônico (vara1_sda@tjma.jus.br).

A medida considerou a sugestão da Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhã, em comunicação com a comarca, para realização de serviços na unidade, diante a necessidade de preservar a saúde e a segurança dos servidores públicos, terceirizados, jurisdicionados, advogados e demais pessoas que transitam pelo fórum.

O cancelamento das audiências consta na Portaria-TJ - 4251/2020, de 17 de novembro.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça
asscom_cgj@tjma.jus.br
asscomcgj@gmail.com

Comarca de Dom Pedro realiza série de júris até o final do mês

thumbnail_Juíza Arianna Saraiva, durante júri em Dom Pedro

O Poder Judiciário da Comarca de Dom Pedro está realizando uma série de julgamentos até o final deste mês, totalizando oito sessões. Os julgamentos ocorrem sob a presidência da juíza titular Arianna Rodrigues Saraiva, contando ainda com a atuação do promotor de Justiça Denys Lima Rego, titular da 1ª Promotoria de Grajaú e respondendo por Dom Pedro. Nesta quarta-feira, 18, o réu foi Josélio Lemos Lima, acusado de ter matado a vítima Fredson Batista de Sousa. Ele foi considerado culpado pelo Conselho de Sentença e recebeu a pena de 9 anos e meio de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. Ele poderá recorrer em liberdade.

Consta da denúncia deste caso que no dia 14 de dezembro de 2002, por volta das 18:30h nas proximidades do Colégio Socorro Carvalho no Município de Dom Pedro, o acusado Josélio Lemos Lima teria assassinado Fredson Batista com vários golpes violentos de faca na região abdominal, na altura do peito e na coxa esquerda. O motivo do crime estaria relacionado ao uso de drogas. Já nesta quinta-feira, dia 19, está em julgamento o réu é Antônio Nascimento Livramento, acusado de prática de crime de homicídio, tendo como vítima Francisco Figueiredo dos Anjos.

Destaca a denúncia que, no dia 1º de setembro do ano passado, por volta de 15h nas proximidades do Mercado Central, o acusado Antônio Nascimento Livramento teria ceifado a vida de Francisco, com 04 (quatro) perfurações de arma branca, após suposta provocação da vítima. Relata que o acusado se dirigiu a um bar no Mercado Central, onde estava ingerindo bebida alcoólica. Ato contínuo, a vítima teria se dirigido à mesa onde o acusado estava e, após uma suposta provocação, teria levado quatro facadas desferidas por Francisco.

Os outros julgamentos que fazem parte da agenda da comarca estão marcados para os dias 20, 23, 24, 26, 27 e 30 de novembro. Entre os casos, destaque para o júri do dia 30, no qual figura como réu o homem Francisco Nogueira da Silva, o 'Chico do Mói'. Ele é acusado de ter tentado matar o próprio filho a facadas, em 1º de fevereiro deste ano. A denúncia relata que na data citada, na Travessa Bela Vista, estavam na porta de casa o denunciado, Pedro Henrique Rodrigues da Silva (filho), Pablo Henrique Miranda da Silva (vítima) e João Rodrigues da Silva (avô), todos ingerindo bebida alcoólica.

Após uma breve discussão, a vítima entrou em casa e o denunciado armou-se de uma faca e, segundo relatos das testemunhas, teria desferido diversas facadas no filho.

Justiça determina que faculdade entregue diploma a aluno que cumpriu mais de 90% do curso de Medicina

Uma sentença da 5ª Vara Cível de São Luís confirmou decisão liminar, na qual determinou que o Uniceuma Associação de Ensino Superior procedesse à colação de grau de um aluno, bem como expedisse a certidão de conclusão de curso e do diploma do curso de Medicina, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para que o autor pudesse celebrar a proposta de emprego e a sua regular inscrição no Conselho Regional de Medicina. No pedido inicial, o autor relatou que era aluno do 11º período do curso de Medicina na instituição demandada, desde o ano de 2015, conforme comprovado pela declaração da instituição.

A discussão gira em torno da relação consumerista existente entre o aluno e o Uniceuma, consubstanciada por contrato de prestação de serviços educacionais, no qual a instituição de ensino se compromete a oferecer as disciplinas dispostas na grade curricular e o autor a suportar as respectivas mensalidades. Conforme a grade curricular do curso de Medicina, na instituição de ensino o 11º período resume-se a estágio supervisionado em unidades de saúde, atividades externas às dependências da instituição ré, ou seja, em atividades realizadas em hospitais públicos e particulares, com carga efetiva total de 660 (seiscentos e sessenta) horas.

Acrescenta o autor que tais atividades são atestadas através de folha de frequência específica, por intermédio de documento emitido pela instituição requerida, no qual os supervisores descrevem as atividades realizadas com a sua respectiva carga horária, tudo mediante celebração prévia de convênio entre as unidades de saúde e a instituição de ensino. Registra que o Requerente já concluiu totalmente a carga horária relativa ao estágio do 11º período, com a conclusão em 28 de junho de 2020. O aluno esclarece que já cumpriu 2.010 horas, das 2.670 horas exigidas de atividade de internato, o que perfaz o cumprimento de 75,28% da carga horária do internato, sendo necessária para a conclusão do curso de Medicina, nos termos de artigo da Medida Provisória 934/2020.

Essa Medida Provisória estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº. 13.979/2020. Assim, o autor relata que possui 75,28% da carga horária do estágio cumprida. Desse modo, afirma que já cumpriu mais de 90% do curso de medicina integral, e mais de 75% da carga horária do internato. Informou, ainda, já possuir acima do mínimo de 75% da carga horária cumprida, o que lhe concede o direito de abreviar o curso de Medicina nos termos da medida provisória, e que recebeu proposta de emprego para assumir o cargo de médico no Município de Duque Bacelar, sendo a proposta válida somente até o dia 25 de julho de 2020, conforme se vê na proposta anexada ao processo.

CONTINUE

LENDO

EM blogdowalison.com.br/justica-determina-que-faculdade-entregue-diploma-a-aluno-que-cumpriu-mais-de-90-d-o-curso-de-medicina/

TJMA enfatiza a importância do Dia da Consciência Negra

Nesta sexta-feira, 20 de novembro, é celebrado o Dia da Consciência Negra – efeméride incluída no calendário escolar até a data ser oficialmente instituída em âmbito nacional, mediante a Lei nº 12.519/2011.

A data é uma referência ao dia da morte de Zumbi dos Palmares. Considerado símbolo da luta pela liberdade e valorização do povo negro, ele foi morto em 20 de novembro de 1695, por bandeirantes.

Líder do Quilombo dos Palmares – situado entre os Estados nordestinos de Alagoas e Pernambuco – Zumbi lutou para preservar o modo de vida dos escravos africanos. Ele nasceu livre no Estado de Alagoas, em 1655, e representa – junto com outros líderes quilombolas – a resistência negra à escravidão.

Durante a liderança de Zumbi, o Quilombo dos Palmares cresceu e venceu muitas batalhas. O planejamento e as estratégias para derrubar os inimigos somadas à coragem e determinação de Zumbi na defesa da dignidade dos negros foram reconhecidas por todos.

Quando ele tinha 20 anos, o Quilombo dos Palmares foi atacado por soldados portugueses. Durante a resistência, Zumbi se destacou como um bom guerreiro.

Em 1678, o governador de Pernambuco aproximou-se de Ganga Zumba – tio de Zumbi e o primeiro líder do Quilombo dos Palmares – com o objetivo de estabelecer acordos. Zumbi rompeu com o tio porque não aceitou o acordo e tornou-se, então, líder da comunidade, em 1680.

Em 1694, um grande ataque ao Quilombo dos Palmares destruiu a comunidade que resistia aos ataques externos por mais de 90 anos. Zumbi conseguiu fugir, mas foi capturado pelas tropas bandeirantes.

No ano seguinte, aos 40 anos de idade, ele foi degolado em 20 de novembro. O corpo do líder negro foi esquartejado para mostrá-lo sem vida, sua cabeça inerte e sem luta. No entanto, as suas ações de resistências inspiram a comunidade negra até os dias atuais.

Dada sua importância histórica, o nome de Zumbi foi sugerido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana como personalidade a ser estudada nas aulas de ensino básico como exemplo da luta dos negros no Brasil.

Apesar de oficializada somente em 2011, a escolha da data em memória de Zumbi ocorreu na década de 1970 e partiu de iniciativas de quatro universitários do Rio Grande do Sul: Antonio Carlos, Oliveira Silveira, Vilmar Nunes e Ilmo da Silva. Eles questionaram, a legitimidade do 13 de maio, data da abolição da escravatura.

No Dia da Consciência Negra, é importante lembrar também outras referências na luta pela dignidade do negro, a exemplo de Dandara, mulher de Zumbi, com quem teve três filhos.

Mulher guerreira, obstinada por liberdade, Dandara se suicidou, em 1694, para não voltar novamente à condição de escrava. Até hoje não se sabe a sua verdadeira origem. Não há registro histórico que confirme se ela nasceu em terras brasileiras ou na África.

Presume-se que sua ascendência tem ligação com a nação africana de Jeje Mahin, culto dos Voduns da região Mahi a noroeste de Abomei. Dentre os daomeanos escravizados, uma mulher chamada Ludovina Pessoa, natural da cidade Mahi foi escolhida pelos Voduns para fundar três templos na Bahia.

No dia em que Zumbi teve a cabeça decepada num golpe à resistência negra, um ano e nove meses já teriam transcorrido desde a morte igualmente trágica de Dandara, face feminina do Quilombo de Palmares, que se tornou um importante símbolo da resistência à escravatura.

Além de Dandara, existiram outras mulheres guerreiras no tempo da escravidão, a exemplo de Maria Felipa - heroína da independência da Bahia e, por conseguinte, do Brasil - e Luísa Mahin, líder dos Malês e participante da Sabinada.

Porém, o olhar racista dos livros didáticos ignoram e não reconhecem o papel dessas mulheres, cuja história é diretamente associada à resistência protagonizada pelo povo negro durante mais de 400 anos de escravidão.

Governador Flávio Dino destaca importância de diálogo entre Executivo e Judiciário

Nesta quinta-feira (19) o governador Flávio Dino dialogou com o desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. Durante o encontro, o governador e o presidente do TJ trataram de assuntos de interesse comum entre o Poder Executivo e Poder Judiciário.

Temas como: Segurança Pública, instalação de novas varas, pagamentos de precatórios e parcerias entre a UEMA e o TJ foram alguns dos assuntos discutidos entre o governador Flávio Dino e o presidente Lourival Serejo. Também participou do encontro Dr. Rodrigo Maia, procurador-geral do Maranhão.

Justiça de Balsas determina reintegração de posse da Fazenda Picos

A juíza Elaile Silva Carvalho (1ª Vara de Balsas) concedeu pedido liminar de reintegração de posse da “Fazenda Picos”, em Balsas, onde está instalada a empresa Mineração Vale do Araguaia, conforme parecer do Ministério Público estadual. Os ocupantes devem sair voluntariamente do local em 30 dias, sob pena de desocupação da área pelas polícias civil e militar.

Devem permanecer na área da fazenda somente pessoas que foram reconhecidas como antigos posseiros e que firmaram acordo com o proprietário Airton Garcia Ferreira. Os mais de cem posseiros da área do litígio não encontrados serão notificados da decisão por edital.

A decisão determina, ainda, a intimação da Defensoria Pública para apresentação de contestação, no prazo de 30 dias. E, após os 30 dias de prazo para a saída voluntária da área, comunicação ao Núcleo de Regularização Fundiária, à Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (COECV) e Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), para que providenciem o cumprimento da decisão liminar de reintegração de posse. E, por fim, à Polícia Civil e Militar de Balsas, para cumprimento da decisão liminar.

A juíza informou no processo que, em agosto deste ano, após o retorno gradual das atividades presenciais na comarca, se dirigiu à área do litígio com o Policial Militar que presta serviços do Fórum de Balsas e constatou inúmeras invasões precárias, que aumentam com o passar do tempo.

“A ação foi ajuizada em 18/02/2016 e desde de 19/02/2015 a área vem sendo invadida diuturnamente, conforme demonstrado pelo laudo da Oficiala de Justiça e visto in loco por esta magistrada. Destarte, tenho como presentes os requisitos do art. 561, III e IV do CPC, pois a turbação e esbulho possessórios aumentam em progressão geométrica a cada dia, o que é bem demonstrado com as fotos juntadas ao processo, vídeos e depoimentos prestados perante a Polícia Civil de Balsas”, ressaltou a juíza, ao proferir a decisão.

Em 23/10/2019 foi firmado um acordo com 22 posseiros antigos e cedida uma área de 07 hectares às 183 famílias, bem como um pedaço de terra dado em pagamento a um antigo funcionário da empresa de mineração. E o processo prosseguiria em relação as demais pessoas que ocupam a área e não firmaram acordo

PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Segundo os autos, Ferreira provou ser o legítimo possuidor e proprietário da Fazenda “Picos”. Desde 2000, como arrendatário, ele utiliza o imóvel para extração de calcário, onde afirmou gerar cerca de 60 empregos diretos e 100 indiretos. Em 15 de janeiro de 2013, ele adquiriu as terras da família de Eloy Coelho Netto (falecido). Segundo relatou no processo, a partir de 19.02.2015, um grupo grande de posseiros passou a invadir o imóvel, demarcar a área e praticar crimes, como ameaça, porte ilegal de armas e desmatamento ilegal. A invasão foi denunciada à Delegacia de Polícia de Balsas, ao Ministério Público estadual, IBAMA e Polícia Ambiental.

O proprietário juntou ao processo Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda firmado com a família do antigo proprietário, datado de 15/01/2013 e Boletim de Ocorrência denunciando a invasão em 13/04/2015. Também anexou como prova contas, contratos de funcionários que teriam prestado serviços na Mineradora Vale do Araguaia e fotografias dos barracões construídos com madeira nativa.

Em diversos depoimentos de tomados durante o inquérito policial ficou comprovada a invasão da área e posseiros declararam ter conhecimento da existência de uma indústria de calcário no imóvel e ouvir o barulho das explosões da extração do minério. Um deles, João Carvalho Gomes, criou a “Associação das Famílias de Agricultores de Caminho dos Gerais” (31/05/2015), que teria 2.500 famílias associadas – a maioria residente na cidade.

Consta, ainda, nos autos, depoimento do engenheiro agrimensor Janir Maccari, contratado pelo espólio de Eloy Coelho Netto para fazer o georreferenciamento na Fazenda Picos, concluído em 16/03/2015. O engenheiro confirmou ter verificado vários posseiros na Fazenda Picos e às margens da MA-140 e disse que o georreferenciamento é feito com base nos dados da matrícula do imóvel e na área física da fazenda e depende da Declaração de Respeito de Limites, assinada pelos proprietários de fazenda vizinhas.

Justiça bloqueia contas do município de Serrano do Maranhão

Publicado em 20 de novembro de 2020

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 17, em caráter liminar, o bloqueio das contas de titularidade do Município de Serrano do Maranhão, incluindo as oriundas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), Merenda Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Saúde da Família e demais transferências constitucionais compulsórias.

Conforme a decisão, as contas somente poderão ser movimentadas por determinação da Justiça para pagamento de salários de servidores e demais demandas devidamente justificadas pela municipalidade ou pelo Ministério Público.

A determinação deu-se em Ação Civil Pública ajuizada pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos, titular da Promotoria de Justiça de Cururupu, da qual Serrano do Maranhão é termo judiciário.

A Ação está em consonância com um projeto institucional do MPMA que objetiva fazer o acompanhamento da transição municipal. Em 13 de novembro, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, encaminhou ofício a todos os promotores de justiça do estado com atuação na área do patrimônio público e probidade administrativa, ressaltando a importância de o Ministério Público acompanhar a transição dos mandatos municipais.

CÓPIA DOS EXTRATOS

CONTINUE LENDO

EM glaucioericeira.com.br/2020/11/justica-bloqueia-contas-do-municipio-de-serrano-do-maranhao/

Justiça determina indisponibilidade de bens do prefeito de Aldeias Altas

Publicado em 20 de novembro de 2020

Atendendo a recurso do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário decretou, na terça-feira, 17, a indisponibilidade dos bens do atual prefeito de Aldeias Altas, José Reis Neto; do ex-secretário de Obras, Jonatas Bezerra; da empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos LTDA ME e do seu proprietário, Mario Cesar Medeiros dos Santos. Os valores bloqueados são de R\$ 1.089,419,12.

A decisão liminar que determinou o bloqueio dos bens é da desembargadora Ângela Salazar, da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, e atende ao agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo interposto pelo promotor de justiça Francisco de Assis da Silva. A magistrada reformou a decisão do juiz Sidarta Gautama Farias que indeferiu, na 1ª instância, a indisponibilidade dos bens dos acusados.

De acordo com o promotor de justiça Francisco de Assis da Silva Júnior, os denunciados cometeram atos de improbidade administrativa ao desviar verbas públicas destinadas à construção de 616 módulos sanitários para moradores de baixa renda.

O convênio firmado, em 2005, em mandato anterior de José Reis Neto, entre o Município de Aldeias Altas e a Secretaria de Estado da Saúde (SES), tinha o valor de R\$ 409.948,00. Entretanto, a prestação de contas apresentada pelo então prefeito foi reprovada.

A equipe da SES constatou que, dos 616 módulos sanitários que deveriam ser instalados, 405 não foram sequer iniciados. Foi cumprido apenas o percentual de 35,58%. “O dinheiro repassado através do convênio não foi empregado para o devido fim, tendo sido desviado, e as obras não realizadas”, afirmou, no Agravo de Instrumento, o representante do MPMA.

CONTINUE

LENDO

EM glaucioericeira.com.br/2020/11/justica-determina-indisponibilidade-de-bens-do-prefeito-de-aldeias-altas/

Justiça bloqueia contas de Serrano do Maranhão a pedido do MPMA

Publicado em 20 de novembro de 2020

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 17, em caráter liminar, o bloqueio das contas de titularidade do Município de Serrano do Maranhão, incluindo as oriundas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), Merenda Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Saúde da Família e demais transferências constitucionais compulsórias.

Conforme a decisão, as contas somente poderão ser movimentadas por determinação da Justiça para pagamento de salários de servidores e demais demandas devidamente justificadas pela municipalidade ou pelo Ministério Público.

A determinação deu-se em Ação Civil Pública ajuizada pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos, titular da Promotoria de Justiça de Cururupu, da qual Serrano do Maranhão é termo judiciário.

A Ação está em consonância com um projeto institucional do MPMA que objetiva fazer o acompanhamento da transição municipal. Em 13 de novembro, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, encaminhou ofício a todos os promotores de justiça do estado com atuação na área do patrimônio público e probidade administrativa, ressaltando a importância de o Ministério Público acompanhar a transição dos mandatos municipais.

CÓPIA DOS EXTRATOS

CONTINUE

EM <https://johncutrim.com.br/justica-bloqueia-contas-de-serrano-do-maranhao-a-pedido-do-mpma/>

LENDO

Aldeias Altas: Liminar determina indisponibilidade de bens de prefeito e auxiliares

Publicado em 20 de novembro de 2020

Atendendo a recurso do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário decretou, na terça-feira, 17, a indisponibilidade dos bens do atual prefeito de Aldeias Altas, José Reis Neto; do ex-secretário de Obras, Jonatas Bezerra; da empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos LTDA ME e do seu proprietário, Mario Cesar Medeiros dos Santos. Os valores bloqueados são de R\$ 1.089,419,12.

A decisão liminar que determinou o bloqueio dos bens é da desembargadora Ângela Salazar, da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, e atende ao agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo interposto pelo promotor de justiça Francisco de Assis da Silva. A magistrada reformou a decisão do juiz Sidarta Gautama Farias que indeferiu, na 1ª instância, a indisponibilidade dos bens dos acusados.

De acordo com o promotor de justiça Francisco de Assis da Silva Júnior, os denunciados cometeram atos de improbidade administrativa ao desviar verbas públicas destinadas à construção de 616 módulos sanitários para moradores de baixa renda.

O convênio firmado, em 2005, em mandato anterior de José Reis Neto, entre o Município de Aldeias Altas e a Secretaria de Estado da Saúde (SES), tinha o valor de R\$ 409.948,00. Entretanto, a prestação de contas apresentada pelo então prefeito foi reprovada.

A equipe da SES constatou que, dos 616 módulos sanitários que deveriam ser instalados, 405 não foram sequer iniciados. Foi cumprido apenas o percentual de 35,58%. “O dinheiro repassado através do convênio não foi empregado para o devido fim, tendo sido desviado, e as obras não realizadas”, afirmou, no Agravo de Instrumento, o representante do MPMA.

Além disso, as investigações revelaram que a empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos LTDA, vencedora da licitação, emitiu notas após a vigência do convênio.

“Foi devidamente demonstrado o conluio entre os agentes públicos e particulares para o desvio dos recursos públicos recebidos por meio do convênio estadual. O então prefeito assinou o ofício no qual reconhecia a execução integral do objeto do convênio, assim como o então secretário atestou falsamente o cumprimento”, destacou Francisco de Assis da Silva Júnior.

TJMA irá promover mutirão referente ao concurso da Polícia Militar

19/11/2020 00:00:00

Evento irá ocorrer durante a Semana Nacional de Conciliação

O Tribunal de Justiça do Maranhão - por meio do Núcleo de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA) - irá promover um mutirão para agilizar demandas, em trâmite na Justiça maranhense, que versam sobre a garantia de disputa de processo seletivo para a Polícia Militar do Estado do Maranhão (PMMA) instituído pelos Editais nº 3/2012 e nº 1/2017.

Cerca de mil processos serão julgados durante o evento, que irá ocorrer no período da XV Semana Nacional de Conciliação (SNC), de 30 de novembro a 4 de dezembro.

O anúncio sobre o mutirão foi feito pelo presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Luiz Almeida, na abertura da sessão plenária administrativa do Tribunal, nesta quarta-feira (18). Na oportunidade, o desembargador registrou inúmeros agradecimentos ao presidente da Corte de Justiça maranhense, desembargador Lourival Serejo, pelo apoio incondicional aos projetos implementados pelo Nupemec.

"Agradeço ao nosso presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, pelo apoio oferecido à Semana Nacional de Conciliação, bem como a todas as nossas ações e projetos. Lembramos que as sessões da SNC serão realizadas de forma presencial e virtual, em Fóruns e Centros de Conciliação de todo o Estado, respeitando as medidas necessárias para a prevenção da Covid-19. Faremos um grande evento, com empenho de todos os envolvidos, em benefício da população maranhense", enfatizou.

O desembargador José Luiz Almeida também registrou agradecimentos ao diretor da Esmam, desembargador Froz Sobrinho, pela parceria feita para a realização do mutirão referente ao concurso da Polícia Militar, nas instalações da Escola.

MUTIRÃO

Diante da proximidade da Semana Nacional de Conciliação e a capacidade de realização de audiências por videoconferência, o presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Luiz Almeida, determinou, prontamente, que fossem envidados os esforços necessários para a realização do esforço concentrado.

De acordo com o desembargador José Luiz Almeida, a iniciativa evidencia a harmonia entre os Poderes em benefício da população, bem como o avanço da política de conciliação na sociedade.

"A presença do Poder Público como provocador da solução consensual de demandas não-fiscais é algo inovador na Justiça maranhense. O nosso intuito é agilizar essas demandas, garantindo os direitos das partes, pondo fim ao litígio, com vistas à pacificação social dos conflitos. Para alcançarmos êxito no evento, contamos com o engajamento de todos os envolvidos", pontuou o desembargador.

CONTINUE LENDO EM <http://www.blogdoludwig.com/2020/11/tjma-ira-promover-mutirao-referente-ao.html>

Governador Flávio Dino destaca importância de diálogo entre Executivo e Judiciário

Governador Flávio Dino recebe presidente do TJ-MA, Lourival Serejo e o procurador-geral do Maranhão, Rodrigo Maia (Foto: Gilson Teixeira)

Nesta quinta-feira (19) o governador Flávio Dino dialogou com o desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Durante o encontro, o governador e o presidente do TJ trataram de assuntos de interesse comum entre o Poder Executivo e Poder Judiciário.

Temas como: Segurança Pública, instalação de novas varas, pagamentos de precatórios e parcerias entre a UEMA e o TJ foram alguns dos assuntos discutidos entre o governador Flávio Dino e o presidente Lourival Serejo.

Também participou do encontro Dr. Rodrigo Maia, procurador-geral do Maranhão.

Justiça bloqueia contas de Serrano do Maranhão e garante pagamento de salários de servidores

20/11/2020 11:37:30

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 17, em caráter liminar, o bloqueio das contas de titularidade do Município de Serrano do Maranhão, incluindo as oriundas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), Merenda Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Saúde da Família e demais transferências constitucionais compulsórias.

Conforme a decisão, as contas somente poderão ser movimentadas por determinação da Justiça para pagamento de salários de servidores e demais demandas devidamente justificadas pela municipalidade ou pelo Ministério Público.

A determinação deu-se em Ação Civil Pública ajuizada pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos, titular da Promotoria de Justiça de Cururupu, da qual Serrano do Maranhão é termo judiciário.

A Ação está em consonância com um projeto institucional do MPMA que objetiva fazer o acompanhamento da transição municipal. Em 13 de novembro, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, encaminhou ofício a todos os promotores de justiça do estado com atuação na área do patrimônio público e probidade administrativa, ressaltando a importância de o Ministério Público acompanhar a transição dos mandatos municipais.

CÓPIA DOS EXTRATOS

Na decisão judicial, foi determinado, ainda, que a Prefeitura de Serrano do Maranhão forneça, no prazo de cinco dias, cópia de todos os extratos bancários relativos às contas correntes do município com indicação completa dos dados.

Em caso de descumprimento injustificado da medida, foi fixada multa diária no valor de R\$ 10 mil a ser paga pelo prefeito Jonhson Medeiro Rodrigues, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade ou eventual ação de improbidade administrativa.

Para o cumprimento efetivo do que foi determinado, a decisão deve servir como ofício a ser apresentado ao gerente da agência do Banco do Brasil de Cururupu.

ATRASOS NOS SALÁRIOS

Ao justificar o pedido de bloqueio das contas municipais, o promotor de justiça informou que, em diversas oportunidades, foi procurado pelos servidores do Município de Serrano do Maranhão, devido aos constantes atrasos ocorridos nos salários do funcionalismo municipal.

No mês de setembro, foi ajuizada uma Ação Cautelar requerendo antecipadamente o bloqueio de parte das verbas do FPM, sendo que o pleito foi integralmente cumprido. Contudo, segundo o Ministério Público, a Prefeitura continuou atrasando o pagamento dos salários dos servidores públicos de diversas secretarias.

De acordo com o promotor de justiça, além de garantir o pagamento dos salários, a Ação Civil buscou assegurar a continuidade dos serviços essenciais, tais como saúde, educação, coleta de lixo, fornecimento de água.

Justiça bloqueia contas do município de Serrano do Maranhão a pedido do MP

Posted on 20 de novembro de 2020 by Tâmara Silva

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 17, em caráter liminar, o bloqueio das contas de titularidade do Município de Serrano do Maranhão, incluindo as oriundas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), Merenda Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Saúde da Família e demais transferências constitucionais compulsórias.

Conforme a decisão, as contas somente poderão ser movimentadas por determinação da Justiça para pagamento de salários de servidores e demais demandas devidamente justificadas pela municipalidade ou pelo Ministério Público.

A determinação deu-se em Ação Civil Pública ajuizada pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos, titular da Promotoria de Justiça de Cururupu, da qual Serrano do Maranhão é termo judiciário.

A Ação está em consonância com um projeto institucional do MPMA que objetiva fazer o acompanhamento da transição municipal. Em 13 de novembro, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, encaminhou ofício a todos os promotores de justiça do estado com atuação na área do patrimônio público e probidade administrativa, ressaltando a importância de o Ministério Público acompanhar a transição dos mandatos municipais.

CÓPIA DOS EXTRATOS

CONTINUE LENDO

EM <http://riquinha.com.br/2020/11/20/justica-bloqueia-contas-do-municipio-de-serrano-do-maranhao-a-pedido-d-o-mp/>

Mesmo com provas e testemunhas, Júri absolve acusado de homicídio em Poção de Pedras, no Maranhão

Edelson Sousa Pedrosa foi denunciado por ter atirado na cabeça de outro homem após um jogo de futebol. Evento foi presenciado por várias pessoas.
Por G1 MA — São Luís

Mesmo com provas materiais e depoimento de testemunhas, um grupo de jurados decidiu absolver um homem acusado de homicídio em Poção de Pedras, a 383 km de São Luís. O julgamento aconteceu na última quinta-feira (19).

Diz o processo que Edelson Sousa Pedrosa matou outro homem, identificado como Raimundo Ferreira Pontes Júnior, no dia 7 de fevereiro de 2015, no Povoado Barro Vermelho.

No dia do crime, por volta das 18h, Edelson Pedrosa e outros denunciados estavam em um bar, após uma partida de futebol. Segundo a polícia, um homem identificado como Roni abraçou Raimundo, afirmando que era seu amigo.

Nesse momento, ele girou o próprio corpo para que a vítima ficasse de costas para Edelson. Roni então entregou uma arma de fogo para Edelson, que desferiu um tiro na cabeça de Raimundo. Ainda caído, Edelson teria efetuado outros disparos no peito e no pescoço da vítima.

Após o crime, Edelson se manteve a maior parte do tempo em liberdade. Mas, a Polícia Civil colheu provas da autoria do crime. No inquérito policial, por exemplo, Roni afirmou que Edelson teria feito os disparos contra Raimundo a partir de um revólver calibre 38.

Em outro momento, na análise do processo, o juiz do Bernardo Luiz Freire chegou a afirmar que haviam provas materiais e testemunhais do crime.

"A materialidade do fato típico em análise resta comprovada nos autos através Laudo de exame de corpo de delito (exame cadavérico) em fls. 04/05, fotos do corpo da vítima de fls. 07/12, certidão de óbito juntada, além da robusta prova testemunhal, que contribuiu efetivamente para o convencimento da formação probatória quanto à ocorrência dos fatos", afirmou o juiz em 2018, durante decisão de pronúncia de Edelson a Júri Popular.

A defesa de Eldeson também chegou a alegar que ele teria agido em legítima defesa, o que por si só pressupõe que o fato aconteceu.

O irmão de Raimundo também presenciou o caso e disse que o Edelson o ameaçou, após ter cometido o assassinato.

Ainda assim, ao final da sessão, o Conselho de Sentença decidiu pela absolvição do Edelson, baseado no artigo

386 do Código de Processo Penal, que diz que "é absolvido ainda o acusado quando não constituir o fato infração penal. Ou seja, embora o fato tenha ocorrido, os jurados entenderam que o caso não tem descrição no Código Penal Brasileiro.

Justiça determina indisponibilidade de bens de prefeito e auxiliares

De acordo com o MP-MA, os denunciados desviaram verbas públicas destinadas à construção de 616 módulos sanitários para moradores de baixa renda.

DIVULGAÇÃO / MP-MA
20/11/2020 às 15h11

ALDEIAS ALTAS - Atendendo a recurso do Ministério Público do Maranhão, o Poder Judiciário decretou, na última terça-feira (17), a indisponibilidade dos bens do atual prefeito de Aldeias Altas, José Reis Neto; do ex-secretário de Obras, Jonatas Bezerra; da empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos LTDA ME e do seu proprietário, Mario Cesar Medeiros dos Santos. Os valores bloqueados são de R\$ 1.089,419,12.

A decisão liminar que determinou o bloqueio dos bens é da desembargadora Ângela Salazar, da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, e atende ao agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo interposto pelo promotor de Justiça Francisco de Assis da Silva. A magistrada reformou a decisão do juiz Sidarta Gautama Farias que indeferiu, na 1ª instância, a indisponibilidade dos bens dos acusados.

De acordo com o promotor de Justiça Francisco de Assis da Silva Júnior, os denunciados cometeram atos de improbidade administrativa ao desviar verbas públicas destinadas à construção de 616 módulos sanitários para moradores de baixa renda.

O convênio firmado, em 2005, em mandato anterior de José Reis Neto, entre o Município de Aldeias Altas e a Secretaria de Estado da Saúde (SES), tinha o valor de R\$ 409.948. Entretanto, a prestação de contas apresentada pelo então prefeito foi reprovada.

A equipe da SES constatou que, dos 616 módulos sanitários que deveriam ser instalados, 405 não foram sequer iniciados. Foi cumprido apenas o percentual de 35,58%. “O dinheiro repassado através do convênio não foi empregado para o devido fim, tendo sido desviado, e as obras não realizadas”, afirmou, no Agravo de Instrumento, o representante do MP-MA.

Além disso, as investigações revelaram que a empresa Santos Correia Construção e Empreendimentos LTDA, vencedora da licitação, emitiu notas após a vigência do convênio.

“Foi devidamente demonstrado o conluio entre os agentes públicos e particulares para o desvio dos recursos públicos recebidos por meio do convênio estadual. O então prefeito assinou o ofício no qual reconhecia a execução integral do objeto do convênio, assim como o então secretário atestou falsamente o cumprimento”, destacou Francisco de Assis da Silva Júnior.

Enriquecimento ilícito

CONTINUE LENDO

EM <https://imirante.com/aldeias-altas/noticias/2020/11/20/justica-determina-indisponibilidade-de-bens-de-prefeito-e-auxiliares.shtml>

Mesmo havendo testemunhas contra réu, acusado de homicídio é absolvido

O crime aconteceu no dia 7 de fevereiro de 2015, no povoado Barro Vermelho, localidade de Poção de Pedras. Mesmo havendo testemunhas contra o réu, ele foi absolvido do crime.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA
20/11/2020 às 16h37

POÇÃO DE PEDRAS - O Tribunal do Júri da cidade de Poção de Pedras absolveu o réu Edelson Sousa Pedrosa, acusado do crime de homicídio, que teve como vítima Raimundo Ferreira Pontes Júnior.

O crime aconteceu no dia 7 de fevereiro de 2015, no povoado Barro Vermelho, localidade de Poção de Pedras. Mesmo havendo testemunhas contra o réu, ele foi absolvido do crime.

Narra a denúncia que o crime aconteceu por volta das 18h, no bar do Amigos. De acordo com os autos, Edelson Pedrosa e outros denunciados, usando de dissimulação e por motivo fútil, mataram Raimundo Ferreira, popularmente conhecido por "Roleta".

Conforme apurado no inquérito policial, os denunciados, junto com a vítima e mais uma pessoa identificada apenas como "Santuca", após uma partida de futebol, estavam ingerindo bebidas alcoólicas no bar, que fica localizado próximo ao campo de futebol.

Relata, ainda, que quando a vítima estava indo embora, um homem identificado como Roni o abraçou, afirmando que era seu amigo, girando o corpo para que a vítima ficasse de costas para o acusado e, no mesmo movimento, entregou uma arma de fogo para Edelson.

Consta no inquérito que Edelson desferiu um tiro no crânio de Raimundo e, após a vítima cair no chão, o réu efetuou outros disparos, alvejando a vítima na região do peito e no pescoço. Em seguida, os denunciados e "Santuca" fugiram do local do crime, fazendo ameaças a populares, inclusive ao irmão da vítima.

No inquérito policial, o acusado Roni afirmou que Edelson teria feito os disparos contra "Roleta" a partir de um revólver calibre 38, mas negou qualquer participação no delito, assim como estivesse de fato bebendo com Edelson e "Santuca". Informou, ainda, não saber os motivos de Edelson atirar na vítima. Negou ter sido o fornecedor da arma de fogo. O outro acusado não foi ouvido em sede de inquérito policial.

Ao final da sessão, o Conselho de Sentença decidiu pela absolvição do réu, baseado no artigo 386 do Código de Processo Penal, que diz que "é absolvido ainda o acusado quando não constituir o fato infração penal. Embora o fato tenha ocorrido, não é ele típico, não está caracterizado por nenhuma descrição abstrata da lei penal".

A sessão do Tribunal do Júri foi presidida pelo juiz Bernardo Luiz Freire, titular da Comarca de Vara Única de Poção de Pedras.

A sessão de julgamento aconteceu na Câmara de Vereadores de Poção de Pedras contando, ainda, com a atuação do promotor de Justiça Lúcio Leonardo Fróz Gomes, auxiliado por José Luís Santos na acusação, e do advogado Juraci Gomes Bandeira, que trabalhou na defesa do réu.

"A Sessão do Tribunal do Júri na Comarca de Poção de Pedras foi realizada com as devidas proteções individuais, assim como o salão foi organizado de sorte a manter o distanciamento entre as partes e seguindo as normas de segurança pregadas pela Organização Mundial de Saúde", destacou Bernardo Freire.

Estado do Maranhão é condenado a despoluir terreno em Paço do Lumiar

O terreno fica na Vila Nazaré, entre a rua Calhau e avenida José Buhatem, em Paço do Lumiar, que tem servido de local para descarte irregular de resíduos sólidos.

DIVULGAÇÃO / CGJ-MA

20/11/2020 às 16h01

PAÇO DO LUMIAR - O Estado do Maranhão foi condenado a fazer, em 30 dias, a limpeza e retirada de todo o lixo do terreno localizado na Vila Nazaré, entre a rua Calhau e avenida José Buhatem, em Paço do Lumiar, que tem servido de local para descarte irregular de resíduos sólidos.

A condenação foi determinada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha.

Consta na decisão que, no mesmo prazo, o Estado deverá fixar placa alertando sobre a proibição de despejo de lixo no local e construir, em seis meses, muro alto em volta da quadra, para evitar o mau uso da área por poluidores, enquanto não houver destinação social adequada ao imóvel.

A sentença, do juiz Douglas de Melo Martins, também obriga o Estado a tomar todas as medidas técnicas necessárias para remediar qualquer eventual contaminação de solo e a pagar indenização pelos danos ambientais no valor de R\$ 15 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos (FUNDIF).

A decisão judicial acolheu, em parte, pedidos formulados pelo Ministério Público na Ação Civil Pública contra o Estado do Maranhão, que ter transferido o direito real de uso do imóvel para o município de Paço do Lumiar, por meio do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a fim de que no local fosse construída uma Unidade Básica de Saúde. Foi realizada audiência de conciliação, mas não foi obtido acordo.

No julgamento do processo, o juiz considerou que o Estado do Maranhão é o proprietário do imóvel, sendo irrelevante que tenha transferido ao município de Paço do Lumiar o direito real de uso.

Meio Ambiente

O juiz fundamentou a sentença na Constituição Federal (artigo 225), que prevê o direito de todos a um meio ambiente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, e que deve ser preservado e assegura que as condutas e atividades consideradas lesivas à natureza sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais e administrativas.

A sentença também menciona a Lei nº 12.205/2010, artigo 47, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que proíbe a destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto. Essa lei proíbe o lançamento de resíduos sólidos ou rejeitos em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade e outras formas vedadas pelo poder público.

Os documentos juntados nos autos e os que instruíram a manifestação do Estado do Maranhão comprovaram a utilização inadequada de imóvel do réu para despejo irregular de resíduos sólidos a céu aberto.

Playvolume00:00/01:04imiranteTruvid

“Mesmo notificado extrajudicialmente pelo Ministério Público para remediar a situação, o Estado do Maranhão permaneceu inerte, não adotando nenhuma medida para cessar o depósito irregular de resíduos sólidos em seu imóvel”, afirmou o juiz na decisão, concluindo que a conduta omissiva do Estado configura, nos termos da Lei nº 6.938/1981, poluição ambiental, revelando-se lesiva ao direito ao meio ambiente equilibrado.

Estado do Maranhão é condenado a despoluir terreno em Paço do Lumiar

Sentença, do juiz Douglas de Melo Martins, também obriga o Estado a tomar todas as medidas técnicas necessárias para remediar qualquer eventual contaminação de solo e a pagar indenização pelos danos ambientais

20/11/2020 às 15h30

São Luís - A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha condenou o Estado do Maranhão a fazer, em 30 dias, a limpeza e retirada de todo lixo do terreno localizado na Vila Nazaré (entre a Rua Calhau e Avenida José Buhatem, em Paço do Lumiar, que tem servido de local para descarte irregular de resíduos sólidos.

No mesmo prazo, o Estado deverá afixar placa alertando sobre a proibição de despejo de lixo no local e construir, em seis meses, muro alto em volta da quadra, para evitar o mau uso da área por poluidores, enquanto não houver destinação social adequada ao imóvel.

A sentença, do juiz Douglas de Melo Martins, também obriga o Estado a tomar todas as medidas técnicas necessárias para remediar qualquer eventual contaminação de solo e a pagar indenização pelos danos ambientais no valor de R\$ 15 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos (FUNDIF).

A decisão judicial acolheu - em parte - pedidos formulados pelo Ministério Público na Ação Civil Pública contra o Estado do Maranhão, que ter transferido o direito real de uso do imóvel para o Município de Paço do Lumiar, por meio do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a fim de que no local fosse construída uma Unidade Básica de Saúde. Foi realizada audiência de conciliação, mas não foi obtido acordo.

No julgamento do processo, o juiz considerou que o Estado do Maranhão é o proprietário do imóvel, sendo irrelevante que tenha transferido ao Município de Paço do Lumiar o direito real de uso.

Meio ambiente

CONTINUE

EM <https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/11/20/estado-do-maranhao-e-condenado-a-despoluir-terreno-e-m-paco-do-lumiar/>

LENDO

Justiça bloqueia contas de Serrano do Maranhão a pedido do MPMA

Medida objetiva garantir o pagamento dos salários dos servidores municipais

Fonte: MPMA

Data de publicação: 20/11/2020

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 17, em caráter liminar, o bloqueio das contas de titularidade do Município de Serrano do Maranhão, incluindo as oriundas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), Merenda Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Saúde da Família e demais transferências constitucionais compulsórias.

Conforme a decisão, as contas somente poderão ser movimentadas por determinação da Justiça para pagamento de salários de servidores e demais demandas devidamente justificadas pela municipalidade ou pelo Ministério Público.

A determinação deu-se em Ação Civil Pública ajuizada pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos, titular da Promotoria de Justiça de Cururupu, da qual Serrano do Maranhão é termo judiciário.

A Ação está em consonância com um projeto institucional do MPMA que objetiva fazer o acompanhamento da transição municipal. Em 13 de novembro, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, encaminhou ofício a todos os promotores de justiça do estado com atuação na área do patrimônio público e probidade administrativa, ressaltando a importância de o Ministério Público acompanhar a transição dos mandatos municipais.

CÓPIA DOS EXTRATOS

Na decisão judicial, foi determinado, ainda, que a Prefeitura de Serrano do Maranhão forneça, no prazo de cinco dias, cópia de todos os extratos bancários relativos às contas correntes do município com indicação completa dos dados.

Em caso de descumprimento injustificado da medida, foi fixada multa diária no valor de R\$ 10 mil a ser paga pelo prefeito Jonhson Medeiro Rodrigues, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade ou eventual ação de improbidade administrativa.

Para o cumprimento efetivo do que foi determinado, a decisão deve servir como ofício a ser apresentado ao gerente da agência do Banco do Brasil de Cururupu.

CONTINUE LENDO

TJMA enfatiza a importância do Dia da Consciência Negra

20/11/2020 17:00:32

Nesta sexta-feira, 20 de novembro, é celebrado o Dia da Consciência Negra - efeméride incluída no calendário escolar até a data ser oficialmente instituída em âmbito nacional, mediante a Lei nº 12.519/2011.

A data é uma referência ao dia da morte de Zumbi dos Palmares. Considerado símbolo da luta pela liberdade e valorização do povo negro, ele foi morto em 20 de novembro de 1695, por bandeirantes.

Líder do Quilombo dos Palmares - situado entre os Estados nordestinos de Alagoas e Pernambuco - Zumbi lutou para preservar o modo de vida dos escravos africanos. Ele nasceu livre no Estado de Alagoas, em 1655, e representa - junto com outros líderes quilombolas - a resistência negra à escravidão.

Durante a liderança de Zumbi, o Quilombo dos Palmares cresceu e venceu muitas batalhas. O planejamento e as estratégias para derrubar os inimigos somadas à coragem e determinação de Zumbi na defesa da dignidade dos negros foram reconhecidas por todos.

Quando ele tinha 20 anos, o Quilombo dos Palmares foi atacado por soldados portugueses. Durante a resistência, Zumbi se destacou como um bom guerreiro.

Em 1678, o governador de Pernambuco aproximou-se de Ganga Zumba - tio de Zumbi e o primeiro líder do Quilombo dos Palmares - com o objetivo de estabelecer acordos. Zumbi rompeu com o tio porque não aceitou o acordo e tornou-se, então, líder da comunidade, em 1680.

Em 1694, um grande ataque ao Quilombo dos Palmares destruiu a comunidade que resistia aos ataques externos por mais de 90 anos. Zumbi conseguiu fugir, mas foi capturado pelas tropas bandeirantes.

No ano seguinte, aos 40 anos de idade, ele foi degolado em 20 de novembro. O corpo do líder negro foi esquartejado para mostrá-lo sem vida, sua cabeça inerte e sem luta. No entanto, as suas ações de resistências inspiram a comunidade negra até os dias atuais.

Dada sua importância histórica, o nome de Zumbi foi sugerido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana como personalidade a ser estudada nas aulas de ensino básico como exemplo da luta dos negros no Brasil.

Apesar de oficializada somente em 2011, a escolha da data em memória de Zumbi ocorreu na década de 1970 e partiu de iniciativas de quatro universitários do Rio Grande do Sul: Antonio Carlos, Oliveira Silveira, Vilmar Nunes e Ilmo da Silva. Eles questionaram, a legitimidade do 13 de maio, data da abolição da escravatura.

No Dia da Consciência Negra, é importante lembrar também outras referências na luta pela dignidade do negro, a exemplo de Dandara, mulher de Zumbi, com quem teve três filhos.

Mulher guerreira, obstinada por liberdade, Dandara se suicidou, em 1694, para não voltar novamente à condição de escrava. Até hoje não se sabe a sua verdadeira origem. Não há registro histórico que confirme se ela nasceu em terras brasileiras ou na África.

Presume-se que sua ascendência tem ligação com a nação africana de Jeje Mahin, culto dos Voduns da região Mahi a noroeste de Abomei. Dentre os daomeanos escravizados, uma mulher chamada Ludovina Pessoa, natural da cidade Mahi foi escolhida pelos Voduns para fundar três templos na Bahia.

No dia em que Zumbi teve a cabeça decepada num golpe à resistência negra, um ano e nove meses já teriam transcorrido desde a morte igualmente trágica de Dandara, face feminina do Quilombo de Palmares, que se tornou um importante símbolo da resistência à escravatura.

Além de Dandara, existiram outras mulheres guerreiras no tempo da escravidão, a exemplo de Maria Felipa - heroína da independência da Bahia e, por conseguinte, do Brasil - e Luísa Mahin, líder dos Malês e participante da Sabinada.

Porém, o olhar racista dos livros didáticos ignoram e não reconhecem o papel dessas mulheres, cuja história é diretamente associada à resistência protagonizada pelo povo negro durante mais de 400 anos de escravidão.

TJMA irá promover mutirão referente ao concurso da Polícia Militar

20/11/2020 02:01:07

O Tribunal de Justiça do Maranhão - por meio do Núcleo de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA) - irá promover um mutirão para agilizar demandas, em trâmite na Justiça maranhense, que versam sobre a garantia de disputa de processo seletivo para a Polícia Militar do Estado do Maranhão (PMMA) instituído pelos Editais nº 3/2012 e nº 1/2017.

Cerca de mil processos serão julgados durante o evento, que irá ocorrer no período da XV Semana Nacional de Conciliação (SNC), de 30 de novembro a 4 de dezembro.

O anúncio sobre o mutirão foi feito pelo presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Luiz Almeida, na abertura da sessão plenária administrativa do Tribunal, nesta quarta-feira (18). Na oportunidade, o desembargador registrou inúmeros agradecimentos ao presidente da Corte de Justiça maranhense, desembargador Lourival Serejo, pelo apoio incondicional aos projetos implementados pelo Nupemec.

"Agradeço ao nosso presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Lourival Serejo, pelo apoio oferecido à Semana Nacional de Conciliação, bem como a todas as nossas ações e projetos. Lembramos que as sessões da SNC serão realizadas de forma presencial e virtual, em Fóruns e Centros de Conciliação de todo o Estado, respeitando as medidas necessárias para a prevenção da Covid-19. Faremos um grande evento, com empenho de todos os envolvidos, em benefício da população maranhense", enfatizou.

O desembargador José Luiz Almeida também registrou agradecimentos ao diretor da Esmam, desembargador Froz Sobrinho, pela parceria feita para a realização do mutirão referente ao concurso da Polícia Militar, nas instalações da Escola.

MUTIRÃO

Diante da proximidade da Semana Nacional de Conciliação e a capacidade de realização de audiências por videoconferência, o presidente do Nupemec/TJMA, desembargador José Luiz Almeida, determinou, prontamente, que fossem envidados os esforços necessários para a realização do esforço concentrado.

De acordo com o desembargador José Luiz Almeida, a iniciativa evidencia a harmonia entre os Poderes em benefício da população, bem como o avanço da política de conciliação na sociedade.

CONTINUE

LENDO

EM <https://omaranhense.com/tjma-ira-promover-mutirao-referente-ao-concurso-da-policia-militar/>

SERRANO DO MARANHÃO - Justiça bloqueia contas do Município a pedido do MPMA

20/11/2020 09:56:46

Em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, no dia 17, em caráter liminar, o bloqueio das contas de titularidade do Município de Serrano do Maranhão, incluindo as oriundas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), Merenda Escolar, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Saúde da Família e demais transferências constitucionais compulsórias.

Conforme a decisão, as contas somente poderão ser movimentadas por determinação da Justiça para pagamento de salários de servidores e demais demandas devidamente justificadas pela municipalidade ou pelo Ministério Público.

A determinação deu-se em Ação Civil Pública ajuizada pelo promotor de justiça Frederico Bianchini Joviano dos Santos, titular da Promotoria de Justiça de Cururupu, da qual Serrano do Maranhão é termo judiciário.

A Ação está em consonância com um projeto institucional do MPMA que objetiva fazer o acompanhamento da transição municipal. Em 13 de novembro, o procurador-geral de justiça, Eduardo Nicolau, encaminhou ofício a todos os promotores de justiça do estado com atuação na área do patrimônio público e probidade administrativa, ressaltando a importância de o Ministério Público acompanhar a transição dos mandatos municipais.

CÓPIA DOS EXTRATOS

Na decisão judicial, foi determinado, ainda, que a Prefeitura de Serrano do Maranhão forneça, no prazo de cinco dias, cópia de todos os extratos bancários relativos às contas correntes do município com indicação completa dos dados.

Em caso de descumprimento injustificado da medida, foi fixada multa diária no valor de R\$ 10 mil a ser paga pelo prefeito Jonhson Medeiro Rodrigues, sem prejuízo da configuração de crime de responsabilidade ou eventual ação de improbidade administrativa.

Para o cumprimento efetivo do que foi determinado, a decisão deve servir como ofício a ser apresentado ao gerente da agência do Banco do Brasil de Cururupu.

ATRASOS NOS SALÁRIOS

Ao justificar o pedido de bloqueio das contas municipais, o promotor de justiça informou que, em diversas oportunidades, foi procurado pelos servidores do Município de Serrano do Maranhão, devido aos constantes atrasos ocorridos nos salários do funcionalismo municipal.

No mês de setembro, foi ajuizada uma Ação Cautelar requerendo antecipadamente o bloqueio de parte das verbas do FPM, sendo que o pleito foi integralmente cumprido. Contudo, segundo o Ministério Público, a Prefeitura continuou atrasando o pagamento dos salários dos servidores públicos de diversas secretarias.

De acordo com o promotor de justiça, além de garantir o pagamento dos salários, a Ação Civil buscou assegurar a continuidade dos serviços essenciais, tais como saúde, educação, coleta de lixo, fornecimento de água.

Judiciário de Pastos Bons virtualiza processos criminais físicos

20/11/2020 01:59:29

A Vara Única de Pastos Bons deu início, em 17 de novembro, à digitalização e migração dos processos judiciais que tramitam em autos físicos criminais, para a plataforma do Sistema Processo Judicial eletrônico (PJE), de tramitação processual em ambiente virtual. Com a virtualização, os processos vão adquirir maior celeridade e permitir o acesso às partes pela internet.

Pastos Bons possui um acervo geral de 2.826 processos, segundo dados do sistema de monitoramento Termojuris, da Corregedoria-Geral da Justiça do Maranhão. Desse total, deverão ser virtualizados 616 processos criminais de competência da Justiça comum e de juizado especial criminal. A virtualização dos processos criminais foi autorizada pela juíza Lyanne Pompeu de Sousa Brasil, na Portaria nº Portaria-TJ - 4257/2020, de 17 de novembro. Segundo a previsão da juíza, todo o acervo criminal deverá tramitar virtualmente até março de 2021.

Com a virtualização dos autos, a tramitação do processo judicial, a sua representação em formato eletrônico e a prática dos atos processuais, após a conclusão de todas as etapas da migração, serão feitas, exclusivamente, por meio eletrônico.

O processo de virtualização dos autos criminais será realizado pelos servidores lotados na unidade jurisdicional, com a utilização dos seus recursos próprios de informática disponíveis (computadores, scanner's e link de dados). Antes de iniciar os procedimentos, os servidores da vara participaram do "Curso de Processo Judicial Eletrônico (PJE) - Módulo Criminal", oferecido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, no período de 10 a 11 de novembro.

VIRTUALIZAÇÃO

O processo é considerado virtualizado a contar da data certificada nos autos digitais, atestando a conclusão da digitalização integral dos autos físicos, a inserção dos metadados e a juntada dos arquivos eletrônicos no Sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje), da Vara Única da Comarca de Pastos Bons.

Após concluída a virtualização integral do processo judicial, com a inserção dos metadados e anexados os documentos digitalizados nos autos do processo eletrônico, a secretaria judicial conferirá todos os dados de autuação e conteúdo; certificará a conclusão da digitalização e respectiva virtualização dos autos e a sua representação em formato digital, intimará as partes sobre a virtualização dos autos e dará seguimento aos atos do processo.

Nos autos do processo físico, os servidores certificarão a conclusão da digitalização e respectiva virtualização dos autos e a sua representação em formato digital, com indicação da data de registro dos autos digitais no Sistema Pje; desentranhará e entregará às partes os documentos originais que tenham sido juntados aos autos do processo físico e, finalmente lançará o movimento de baixa definitiva do processo, por virtualização, no sistema de acompanhamento processual ThemisPG.

Justiça de Balsas determina reintegração de posse da Fazenda Picos

20/11/2020 15:50:53

A juíza Elaile Silva Carvalho (1ª Vara de Balsas) concedeu pedido liminar de reintegração de posse da "Fazenda Picos", em Balsas, onde está instalada a empresa Mineração Vale do Araguaia, conforme parecer do Ministério Público estadual. Os ocupantes devem sair voluntariamente do local em 30 dias, sob pena de desocupação da área pelas polícias civil e militar.

Devem permanecer na área da fazenda somente pessoas que foram reconhecidas como antigos posseiros e que firmaram acordo com o proprietário Airton Garcia Ferreira. Os mais de cem posseiros da área do litígio não encontrados serão notificados da decisão por edital.

A decisão determina, ainda, a intimação da Defensoria Pública para apresentação de contestação, no prazo de 30 dias. E, após os 30 dias de prazo para a saída voluntária da área, comunicação ao Núcleo de Regularização Fundiária, à Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (COECV) e Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), para que providenciem o cumprimento da decisão liminar de reintegração de posse. E, por fim, à Polícia Civil e Militar de Balsas, para cumprimento da decisão liminar.

A juíza informou no processo que, em agosto deste ano, após o retorno gradual das atividades presenciais na comarca, se dirigiu à área do litígio com o Policial Militar que presta serviços do Fórum de Balsas e constatou inúmeras invasões precárias, que aumentam com o passar do tempo.

"A ação foi ajuizada em 18/02/2016 e desde de 19/02/2015 a área vem sendo invadida diuturnamente, conforme demonstrado pelo laudo da Oficiala de Justiça e visto in loco por esta magistrada. Destarte, tenho como presentes os requisitos do art. 561, III e IV do CPC, pois a turbação e esbulho possessórios aumentam em progressão geométrica a cada dia, o que é bem demonstrado com as fotos juntadas ao processo, vídeos e depoimentos prestados perante a Polícia Civil de Balsas", ressaltou a juíza, ao proferir a decisão.

Em 23/10/2019 foi firmado um acordo com 22 posseiros antigos e cedida uma área de 07 hectares às 183 famílias, bem como um pedaço de terra dado em pagamento a um antigo funcionário da empresa de mineração. E o processo prosseguiria em relação as demais pessoas que ocupam a área e não firmaram acordo

CONTINUE

LENDO

EM

<https://omaranhense.com/justica-de-balsas-determina-reintegracao-de-posse-da-fazenda-picos/>

Comarca da Ilha tem novo juiz auxiliar

O juiz José Ribamar Serra entrou em exercício na Comarca da Ilha de São Luís. Promovido pelo critério de antiguidade, o magistrado chega à Entrância Final após 8 anos atuando na Comarca de Imperatriz. O termo foi assinado nesta sexta-feira (20/11) por ele e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten.

O magistrado disse que chegar à Entrância Final tem um significado e agradece o empenho de seus pais pela oportunidade que lhe deram de estudar. Oriundo de família humilde do interior do Estado, disse que seus pais mudaram em 1968 para a cidade em busca de melhor educação para os filhos. "Agradeço a todos, mas gostaria que meus pais tivessem tido a oportunidade de assistir este momento", disse.

Com 61 anos, Ribamar Serra ingressou na magistratura em novembro de 2011. Antes de ser titularizado na Comarca de Imperatriz, ele respondeu pelas comarcas de Tutoia e Loreto. Serra disse que já está à disposição para assumir as atribuições da nova função e ressaltou que continuará atuando com empenho e dedicação.

Desembargador Paulo Velten destacou a trajetória de Ribamar Serra como advogado e como juiz, ressaltando o comprometimento e a alta produtividade. O corregedor manifestou a confiança e o respeito pelo magistrado e reforçou o apoio para que ele possa continuar desempenhando bem suas funções.

Na qualidade de juiz auxiliar de Entrância Final, Ribamar Serra poderá atuar em quaisquer das unidades judiciárias nos termos de Paço do Lumiar, Raposa, São José de Ribamar e São Luís em designação posterior a ser feita pelo corregedor-geral da Justiça, conforme necessidade.

Desembargador Lourival Serejo reúne-se com o governador Flávio Dino

Nesta quinta-feira (19) o governador Flávio Dino dialogou com o desembargador Lourival Serejo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. Durante o encontro, o governador e o presidente do TJMA trataram de assuntos de interesse comum entre o Poder Executivo e Poder Judiciário.

Temas como: Segurança Pública, instalação de novas varas, pagamentos de precatórios e parcerias entre a UEMA e o TJ foram alguns dos assuntos discutidos entre o governador Flávio Dino e o presidente Lourival Serejo. Também participou do encontro Dr. Rodrigo Maia, procurador-geral do Maranhão.

Presidente do TJMA participa da posse da nova diretoria do Sindjus-MA

20/11/2020 10:09:10

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo participou, nesta quinta-feira (19), da solenidade de posse da nova diretoria do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (Sindjus-MA) eleita para o triênio 2020/2023.

Na solenidade - transmitida pelo Youtube - ele desejou sucesso aos novos diretores no desenvolvimento de suas funções, ressaltando a importância do sindicato incentivando os servidores a manterem um nível de satisfação elevado no campo profissional.

"Parabenizo os novos diretores do Sindicato dos Servidores da Justiça que hoje tomam posse. Espero que correspondam às perspectivas da classe e façam uma gestão exitosa", afirmou.

O desembargador Lourival Serejo falou do novo momento vivido pelo Judiciário maranhense com a implementação da política de inovação cujos efeitos serão muito positivos para os servidores. Ele destacou que ele e o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, estão alinhados na modernização do Judiciário estadual.

Na oportunidade, o presidente do TJMA anunciou o pagamento da segunda parcela do 13º no dia 1º de dezembro e ressaltou o seu interesse na aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos no âmbito do Judiciário maranhense.

ELEIÇÃO

A eleição para escolha da nova diretoria do Sindjus-MA foi realizada no dia 4 de novembro e teve a participação de 1.657 servidores votantes, entre 1.632 votos válidos, 13 votos nulos e 12 votos em branco.

A nova diretoria do Sindjus é formada pelos servidores George de Jesus dos Santos Ferreira (Presidente); Francisco Fagner Damasceno de Oliveira (Vice-Presidente); Anibal da Silva Lins (Secretário Geral); Jair Flávio Ferreira dos Santos (Segundo Secretário); Márcio Luís Andrade Souza (Tesoureiro) e André Feliciano Nepomuceno Neto (Segundo Tesoureiro).

Comarca de Dom Pedro realiza série de júris até o final do mês

20/11/2020 06:08:47

O Poder Judiciário da Comarca de Dom Pedro está realizando uma série de julgamentos até o final deste mês, totalizando oito sessões. Os julgamentos ocorrem sob a presidência da juíza titular Arianna Rodrigues Saraiva, contando ainda com a atuação do promotor de Justiça Denys Lima Rego, titular da 1ª Promotoria de Grajaú e respondendo por Dom Pedro. Nesta quarta-feira, 18, o réu foi Josélio Lemos Lima, acusado de ter matado a vítima Fredson Batista de Sousa. Ele foi considerado culpado pelo Conselho de Sentença e recebeu a pena de 9 anos e meio de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. Ele poderá recorrer em liberdade.

Consta da denúncia deste caso que no dia 14 de dezembro de 2002, por volta das 18:30h nas proximidades do Colégio Socorro Carvalho no Município de Dom Pedro, o acusado Josélio Lemos Lima teria assassinado Fredson Batista com vários golpes violentos de faca na região abdominal, na altura do peito e na coxa esquerda. O motivo do crime estaria relacionado ao uso de drogas. Já nesta quinta-feira, dia 19, está em julgamento o réu é Antônio Nascimento Livramento, acusado de prática de crime de homicídio, tendo como vítima Francisco Figueiredo dos Anjos.

Destaca a denúncia que, no dia 1º de setembro do ano passado, por volta de 15h nas proximidades do Mercado Central, o acusado Antônio Nascimento Livramento teria ceifado a vida de Francisco, com 04 (quatro) perfurações de arma branca, após suposta provocação da vítima. Relata que o acusado se dirigiu a um bar no Mercado Central, onde estava ingerindo bebida alcoólica. Ato contínuo, a vítima teria se dirigido à mesa onde o acusado estava e, após uma suposta provocação, teria levado quatro facadas desferidas por Francisco.

Os outros julgamentos que fazem parte da agenda da comarca estão marcados para os dias 20, 23, 24, 26, 27 e 30 de novembro. Entre os casos, destaque para o júri do dia 30, no qual figura como réu o homem Francisco Nogueira da Silva, o "Chico do Mói". Ele é acusado de ter tentado matar o próprio filho a facadas, em 1º de fevereiro deste ano. A denúncia relata que na data citada, na Travessa Bela Vista, estavam na porta de casa o denunciado, Pedro Henrique Rodrigues da Silva (filho), Pablo Henrique Miranda da Silva (vítima) e João Rodrigues da Silva (avô), todos ingerindo bebida alcoólica.

Após uma breve discussão, a vítima entrou em casa e o denunciado armou-se de uma faca e, segundo relatos das testemunhas, teria desferido diversas facadas no filho.

Estado do Maranhão é condenado a despoluir terreno em Paço do Lumiar

PORTJMA

20 de novembro de 2020 às 17:14

Foto: Reprodução

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha condenou o Estado do Maranhão a fazer, em 30 dias, a limpeza e retirada de todo lixo do terreno localizado na Vila Nazaré (entre a Rua Calhau e Avenida José Buhatem), em Paço do Lumiar, que tem servido de local para descarte irregular de resíduos sólidos.

No mesmo prazo, o Estado deverá afixar placa alertando sobre a proibição de despejo de lixo no local e construir, em seis meses, muro alto em volta da quadra, para evitar o mau uso da área por poluidores, enquanto não houver destinação social adequada ao imóvel.

A sentença, do juiz Douglas de Melo Martins, também obriga o Estado a tomar todas as medidas técnicas necessárias para remediar qualquer eventual contaminação de solo e a pagar indenização pelos danos ambientais no valor de R\$ 15 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos (FUNDIF).

A decisão judicial acolheu - em parte - pedidos formulados pelo Ministério Público na Ação Civil Pública contra o Estado do Maranhão, que ter transferido o direito real de uso do imóvel para o Município de Paço do Lumiar, por meio do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a fim de que no local fosse construída uma Unidade Básica de Saúde. Foi realizada audiência de conciliação, mas não foi obtido acordo.

No julgamento do processo, o juiz considerou que o Estado do Maranhão é o proprietário do imóvel, sendo irrelevante que tenha transferido ao Município de Paço do Lumiar o direito real de uso.

MEIO AMBIENTE

O juiz fundamentou a sentença na Constituição Federal (artigo 225), que prevê o direito de todos a um meio ambiente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida, e que deve ser preservado e assegura que as condutas e atividades consideradas lesivas à natureza sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas.

A sentença também menciona a Lei nº 12.205/2010, artigo 47, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que proíbe a destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos a céu aberto. Essa lei proíbe o lançamento de resíduos sólidos ou rejeitos em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; a céu aberto; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade e outras formas vedadas pelo poder público.

Os documentos juntados nos autos e os que instruíram a manifestação do Estado do Maranhão comprovaram a utilização inadequada de imóvel do réu para despejo irregular de resíduos sólidos a céu aberto.

CONTINUE LENDO EM

<https://portalguara.com/estado-do-maranhao-e-condenado-a-despoluir-terreno-em-paco-do-lumiar/>